



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Mal Floriano Peixoto, 314 - Bairro Centro - CEP 84600-000 - União da Vitória - PR - www.tjpr.jus.br

PORTARIA

PORTARIA 04/2018

O Dr. **Emerson Luciano Prado Spak**, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, e,

CONSIDERANDO o disposto no item 1.6.14, inciso VII no Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça, e,

CONSIDERANDO o teor das Leis Municipais n. 4.272 de 10/09/2013 e 4.514/2015 de 23/06/2015, alusivas à comemoração do aniversário da emancipação político-administrativa do município, em 27 de março.

RESOLVE:

DETERMINAR a SUSPENSÃO do expediente forense no Foro Judicial da Comarca de União da Vitória, no dia **27 de março de 2018**, e, facultativamente, no Foro Extrajudicial desde que a rede bancária esteja fechada, conforme art. 54, §1º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial (Provimento 249.2013), com fulcro no item 1.6.14, inciso VII, do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná.

Providencie a Sra. Secretária da Direção do Fórum afixação da presente portaria no átrio do Edifício do Fórum, encaminhando-se cópia à Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de União da Vitória, ao Ministério Público e aos Cartórios Extrajudiciais.

Demais comunicações de praxe.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mes de fevereiro do ano de dois mil e dezoito(22.02.2018). Eu, Bruna Maran, Assistente da Direção do Fórum, digitei e conferi.

EMERSON LUCIANO PRADO SPAK
Juiz de Direito Diretor do Fórum



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Luciano Prado Spak, Juiz de Direito Diretor do Fórum**, em 22/02/2018, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **2679700** e o código CRC **32272DDF**.
